



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

P O R T A R I A Nº01/91

de 21 de junho de 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições contida no art.24, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, anualmente se processa a evolução funcional dos servidores municipais, de forma alternada, em promoção por merecimento e por antigüidade;

CONSIDERANDO que, pelas Leis Municipais nº 1556/84 e 2130/90, os servidores da Câmara Municipal aptos à participarem que contam com interstício mínimo de um(01) ano no "grau" são: Dra. Vera Lúcia Diman, Assessora Jurídica e Dr. José Luis Dal Poz Floret, Assistente Jurídico,

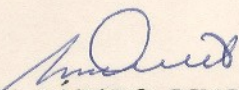
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover por antigüidade, a partir do dia 01/07/1991, os servidores: Dra. Vera Lúcia Diman e José Luis Dal Poz Floret, enquadrando-os respectivamente nos graus "28 B" e "25 B", da tabela de vencimentos dos servidores municipais.

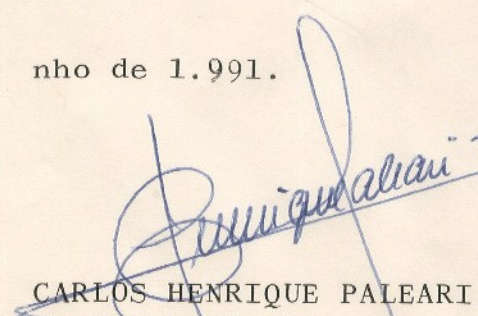
Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Portaria, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

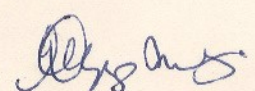
Câmara Municipal de Bariri, 21 de junho de 1.991.


LAZARO DUARTE

Presidente

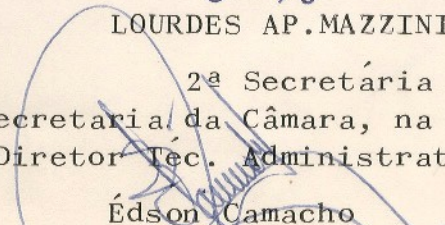

CARLOS HENRIQUE PALEARI

1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.
O Diretor Tec. Administrativo,


Edson Camacho